

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
CNPJ 01.724.513/0001-08

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2025

1. Normatização do Sistema e Histórico Legal

No ano de 2007, o MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com base na Constituição Federal e outros diplomas legais pertinentes à matéria, iniciou-se os estudos para criação do Órgão de Controladoria-Geral do Município e a implantação do Sistema de Controle Interno. Concluídos os estudos a proposta foi apresentada ao Chefe do Poder Executivo, este encaminhou ao Poder Legislativo o projeto de lei que recebeu o nº 019/2007. O projeto tramitou pelas respectivas comissões internas do Poder Legislativo, recebendo parecer favorável para aprovação, sendo aprovado em Plenário e transformado na Lei Municipal nº 020/2007 de 17 de abril de 2007 e publicada no Órgão Oficial do Município, o Jornal A Comarca nº1049, de 30 de abril de 2007.

Março/2007 – Composição da equipe para elaboração do projeto

Março/2007 – Reunião da equipe com a Direção da Entidade, visando colher subsídios para o projeto.

Abril/2007 – Apresentação do Projeto de Lei 019/2007.

Abril/2007 – Mensagem à Câmara do projeto de lei e decreto de regulamentação

Abril/2007 – Aprovação da Lei nº 020/2007 – Criação legal do sistema

Abril/2007 – Publicação do Decreto nº20/2007 – Regulamento do Sistema de Controle Interno

Maió/2007 – Nomeação de servidor efetivo em função comissionada para assumir Controle Interno, através da Portaria 070/2007.

Janeiro de 2009 – nomeação de servidor efetivo em função comissionada para assumir Controle Interno, através da Portaria 004/2009.

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

RUA AMAZONAS, 60, CENTRO - FONE/FAX (43)3272-1015 - CX. POSTAL 71, CEP 86.610-000

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão desse relatório

CONTROLADOR

Nome: **EDIVALDO PEREIRA**

CPF: 773.353.849-15

RG: 4.435.778-0

Endereço: RUA JACIRA MACORIN, CENTRO, 50

Bairro: JD NOSSA SRA APARECIDA

CEP: 86610-000

Cidade: JAGUAPITÃ

Estado: PARANÁ

Telefone: 43.3272-2366

Email: edivaldo@jaguapita.pr.gov.br

Período de responsabilidade: 02/01/2013 à 31/12/2028

Servidor ocupante de cargo efetivo: Sim

Nome do cargo ocupado: Administrador

Formação: Pós Graduação em Gestão Pública

Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? SIM

CONTROLADOR NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: **EDIVALDO PEREIRA**

CPF: 773.353.849-15

RG: 4.435.778-0

Endereço: RUA JACIRA MACORIN, CENTRO, 50

Bairro: JD NOSSA SRA APARECIDA

CEP: 86610-000

Cidade: JAGUAPITÃ

Estado: PARANÁ

Telefone: 43.3272-2366

Email: edivaldo@jaguapita.pr.gov.br

Período de responsabilidade: 02/01/2013 à 31/12/2028

Servidor ocupante de cargo efetivo: Sim

Nome do cargo ocupado: Administrador

Formação: Pós Graduação em Gestão Pública

Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? SIM

3. Relação de servidores

Edivaldo Pereira

RG. 4.435.778-0PR**CPF.773.353.849.15**

Maio/2007 – Nomeação de servidor efetivo em função comissionada para assumir Controle Interno, através da Portaria 070/2007.

Janeiro de 2009 – nomeação de servidor efetivo em função comissionada para assumir Controle Interno, através da Portaria 004/2009.

Abril de 2014- nomeação de servidor efetivo em função comissionada para assumir Controle Interno, através da Portaria 082/2014.

4.Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Jan/2025 a Dez/2025	Compras e Licitações	Licitações, Dispensas e Inexigibilidades	Conferência, Entrevistas e Verificação de Documentos	20% dos Contratos e dos Processos Realizados.	Regular
02	Jan/2025 a Dez/2025	Contabilidade	Despesas Orçamentárias e suas Fases	Verificação de Documentos	10% dos empenhos realizados no período.	Regular
03	Jan/2025 a Dez/ 2025	Pessoal	Diárias	Verificação de Documentos e Entrevistas	100% dos eventos cadastrados.	Regular
04	Mai/2025 a Ago/2025	Contabilidade	Despesas Orçamentárias e suas Fases	Verificação de Documentos	10% dos empenhos realizados no período.	Regular
05	Jan/2025 a Dez/2025	Pessoal	Folha de Pagamento	Verificação de Documentos	100% dos eventos cadastrados.	Regular
06	Nov/2025 a Dez/2025	Secretaria	Patrimônio	Exames, visitas "in loco" e Verificação de Documentos	50% do Patrimônio cadastrado no Sistema de Informação Patrimonial.	Regular
07	Dez/2025	Contabilidade	Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro	Comparação entre físico e o sistema (Caixa/Bancos e Imobilizado)	Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro findo 31/12/2025	Regular
08	Jan/2025 a Dez/2025	Secretaria	Site Institucional e Portal da Transparência	Comparações e Exames	Uma vez a cada mês no período de referência.	Regular

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

RUA AMAZONAS, 60, CENTRO - FONE/FAX (43)3272-1015 - CX. POSTAL 71, CEP 86.610-000

09	Nov/2025 a Dez/2025	Contabilidade	Despesas Orçamentárias e suas Fases	Verificação de Documentos	10% dos empenhos realizados no período.	Regular
10	Jan/2025 a Dez/2025	Secretaria	Publicações Legais e Institucionais	Acompanhamento das Publicações	100% das Publicações.	Regular

Obs. Para execução dos trabalhos acima mencionados, foram solicitados pastas de licitações, relatórios e balancetes para análise, bem como foram feitas visitas in loco.

5-Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

O Trabalho desenvolvido por este Controle Interno durante o exercício de 2025 atentou-se principalmente às atividades de acompanhamento simultâneo das ações de governo e execução orçamentária, por entender que agir de forma preventiva facilita o trabalho, uma vez que, diminui as ações corretivas e colaboram com os demais servidores no exercício de suas respectivas funções. Desta forma o Presidente da Câmara se manteve informado concomitantemente aos procedimentos desenvolvidos, através de relatórios periódicos deste órgão, e dos levantamentos in loco elencados no referido item.

6. Síntese das Avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular (não houve)
Créditos Extraordinários	Regular (não houve)
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos (máximo de 6% da RCL)	Regular (Foi gasto com Pessoal, de acordo com o Art. 18, § 1º e § 2º da LRF, o montante de R\$ 1.879.680,55 o que

	corresponde a 1,83% sobre a RCL ajustada).
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7,00%)	Regular (Despesa Realizada no montante de R\$ 2.377.145,69 o que corresponde ao percentual de 2,94% da receita tributária arrecadada em 2024)
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	Regular (Foi gasto com folha de pagamento o montante de R\$1.665.888,05 o que corresponde a 29,45% do limite máximo para despesa total em 2025)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao tribunal, em relação Sistema de Informações Municipais- acompanhamento Mensal- SIM-AM), com os sistemas da entidade , como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal(RGF)	Regular

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

7.1. Adequação da LOA ao PPA e a LDO

7.1.1 Diretrizes contidas na LDO - REGULAR

Os instrumentos de planejamento, LOA / LDO guardam pertinências com o PPA.

7.1.2 Ações e programas do PPA previstos para o período - REGULAR

As Ações e Programas previstos no PPA para o período guardam pertinência com os outros instrumentos de planejamento.

7.2. Execução Orçamentária

7.2.1 Programação financeira e congelamento de dotações - REGULAR

A Programação financeira foi devidamente determinada para o exercício por meio de instrumento legal pertinente acompanhado de anexos demonstrativos, sendo que no decorrer da execução foram verificadas alterações que não importaram mudanças relevantes. Não houve a necessidade de congelamento de dotações, uma vez que, o orçamento foi executado guardando as proporções do equilíbrio inicial, sem a necessidade de limitação de empenhos, resultando ao final um superávit orçamentário e um resultado financeiro positivo.

7.3. Alterações Orçamentárias

7.3.1 Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários - REGULAR

As aberturas de Créditos Adicionais Suplementares, cujos recursos utilizados foram a anulação parcial de dotação orçamentária, foram realizadas com a estrita observância dos dispositivos legais, especialmente a Lei Federal nº. 4.320/64 e demais legislações pertinentes, inclusive com a LOA nº. 32/2024, que Estimou a Receita e Fixou a Despesa do Município de Jaguapitã para o exercício de 2025.

7.4. Gastos com Pessoal do Poder Legislativo

7.4.1 Apropriação Contábil da Despesa –REGULAR

Normal, dentro do limite constitucional e da Lei de Responsabilidade Fiscal, os gastos com Pessoal e Encargos Sociais tinham um orçamento atualizado de R\$ 2.210.000,00 e foram usados R\$1.879.680,55, portanto uma sobra no valor de R\$330.319,45 que foram devolvidos aos cofres do Município.

7.4.2 Despesa com Pessoal atende o limite –REGULAR

Normal, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 20, Inc.III, alínea a, que trata dos índices de Despesa com Pessoal, sendo utilizados 1,83% da RCL (Receita Corrente Líquida Ajustada) Municipal.

7.5. Limites Constitucionais

7.5.1 Gastos do Poder Legislativo – REGULAR

Normal, dentro do limite constitucional de 7,00%, sendo utilizados os recursos orçamentários e financeiros no montante de R\$2.377.145,69 de um total

aprovado na LOA-2025 de R\$2.946.000,00. A economia de R\$568.854,31 foi devolvida aos cofres do Município. Ressalta-se que a Câmara Municipal não propõe em seus orçamentos o limite total permitido.

Quanto ao índice de Gastos do Poder Legislativo de 2,94% resultou-se do cálculo pelo qual o Tribunal de Contas do Estado do Paraná remete as Câmaras Municipais para o limite máximo de gastos com o Poder Legislativo. Cálculo este encontrado no Sistema SIM-AM - Relatórios.

7.5.2 Folha de Pagamento da Câmara – REGULAR

Normal, dentro do limite constitucional e da IN 72/2012 - TCE/PR, art. 24, § 1º, § 2º e §3º que versa sobre o assunto de forma específica. Há uma gestão eficiente dos recursos da Folha de Pagamento da Câmara Municipal sendo economizados R\$ 204.111,95 na dotação atualizada 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

7.6. Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas

7.6.1 Contabilidade(orçamentária, financeira e patrimonial), os dados constatados in loco nos registros contábeis, são os mesmos enviados ao Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas.

7.6.2 Diário de contabilidade está de acordo com o Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas.

7.6.3 Licitações e Contratos, não há divergência entre os processos físicos e os dados encontrados no Sistema de Informações do Tribunal de Contas.

7.6.4 Publicações de relatórios e cadastro dos dados no sistema de Informações do Tribunal de Contas estão de acordo com os trabalhos.

7.6.5 Bens Patrimoniais em relação ao inventário estão compatíveis com o cadastrado no Sistema de Informações do Tribunal de Contas.

8. Demais ações desenvolvidas

Não houveram procedimentos de fiscalização realizados pelo Tribunal de Contas durante o exercício de 2025. O Trabalho desenvolvido por este Controle Interno durante o período atentou-se principalmente às atividades de melhora do Portal da Transparência, o que resultou em uma melhora significativa do referido Portal, e acompanhamento simultâneo das ações de governo e execução orçamentária, por entender que agir de forma preventiva facilita o trabalho, uma vez que, diminui as ações corretivas e colaboram com os demais servidores no exercício

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

RUA AMAZONAS, 60, CENTRO - FONE/FAX (43)3272-1015 - CX. POSTAL 71, CEP 86.610-000

de suas respectivas funções. Desta forma o Presidente da Casa se manteve informado concomitantemente aos procedimentos desenvolvidos.

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno
CPF773.353.849-15

PARECER
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2025, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

RUA AMAZONAS, 60, CENTRO - FONE/FAX (43)3272-1015 - CX. POSTAL 71, CEP 86.610-000

REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Jaguapitã, 06 de março de 2026.

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno
CPF 773.353.849-15